



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a destinação de carteiras preferenciais na parte frontal das salas de aula para *Alunos com Deficiência (AcD)* nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, nas escolas públicas integrantes da rede municipal de ensino de Teresina, a destinação de carteiras preferenciais na parte frontal das salas de aula para *Alunos com Deficiência (AcD)*.

Art. 2º As carteiras preferenciais deverão atender aos seguintes critérios:

- I - localização preferencial nas primeiras fileiras da sala de aula;
- II - identificação visual obrigatória, através da afixação visível do símbolo universal da inclusão; e
- III - a quantidade definida conforme levantamento médio de *Pessoas com Deficiência (PcD)* matriculadas em cada unidade escolar.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se pessoa com deficiência aquela definida nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (*Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*).

Art. 4º As carteiras preferenciais destinam-se exclusivamente aos alunos enquadrados nas condições previstas nesta Lei, sendo vedada sua ocupação por outros estudantes, salvo na inexistência de alunos beneficiários na turma.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.





ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 14 de abril de 2026.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

